



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2006.

CONDADO - PB., Em 06 de Novembro de 2006. Nº 281/2006.

Lei nº 281/06

Concede correção na tabela de vencimento dos profissionais de nível superior e técnico, abaixo relacionadas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de corrigir distorções no quadro de vencimentos das carreiras profissionais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores pagos aos ocupantes dos cargos de Médico Veterinário, Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Técnicos em Processamento de Dados, Bioquímico, Técnicos em Enfermagem, Advogado e Assistente Social, terão o seu vencimento fixado na base da tabela anexo um desta Lei que fica fazendo parte integral da mesma, dado como modificados o vencimento anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária já existentes no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condado, em 06 de Novembro de 2006.

Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

ANEXO I à Lei nº 281 de 06 de novembro de 2006.

Quadro de Vencimentos:

Cargo	Valor
Médico Veterinário	R\$ 1.000,00
Médico	R\$ 1.000,00
Odontólogo	R\$ 1.000,00
Enfermeiro	R\$ 1.000,00
Psicólogo	R\$ 1.000,00
Técnico em Processamentos de Dados	R\$ 700,00
Bioquímico	R\$ 1.000,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 700,00
Advogado	R\$ 1.000,00
Assistente Social	R\$ 1.000,00

Condado, em 06 de novembro de 2006.

Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Maria Madalena de Albuquerque Fernandes
Prefeita Municipal